



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3351 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

APROVADO

Em 15 / 04 / 2020
Jilson Lohau
Presidente da Câmara

Altera artigos da Lei Municipal nº 2806/2020 que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 4013/2020, autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, institui multa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2806/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam integralmente convalidadas as medidas disciplinas no Decreto Municipal nº 4013 de 20 de março de 2020 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 4020 de 01 de abril de 2020 e suas alterações, os quais passam a integrar a presente Lei, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º O Artigo 5º da Lei Municipal nº 2806/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Município autorizado a contratar, mediante dispensa de processo seletivo e licitatório, os seguintes profissionais, em caráter temporário, em razão do excepcional interesse público, para suprir as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), até o limite das quantidades, cargas horárias e vencimentos abaixo indicados:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 15 / 04 / 2020
Jilson Lohau
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT

Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
§ 03	Técnico em Enfermagem	40h semanais	R\$ 2.184,30
A 02	Enfermeiro	40h semanais	R\$ 4.520,28
A 01	Médico	40h semanais	R\$ 12.135,00
F 01	Farmacêutico	40h semanais	R\$ 3.104,53

. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.


CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

Data supra.



JUSTIFICATIVA

Exma Sra. Presidente

Nobres Vereadores

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3351/2020 que altera a Lei Municipal nº 2806/2020 que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 4013/2020 e autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, institui multa e dá outras providências.

Incluímos, com as alterações aqui propostas, a convalidação das medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 4020/2020 que reitera a calamidade pública e atende às determinações elencadas no Decreto Estadual nº 55.154/2020.

Do mesmo modo, incluímos a previsão de dispensa de processo seletivo e licitatório para a contratação dos profissionais de saúde autorizados, a fim de dar celeridade à contratação, tendo em vista o momento de pandemia que demanda a tomada de medidas de urgência.

Assim levamos à consideração dos caros Edis para análise e deliberação de nosso pleito, contando com a sensibilidade e colaboração dos membros desta Casa Legislativa.

Jacutinga, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº 33961/2020	Data 13/04/2020
----------------------------	--------------------

Recebido
09/04/2020
11:33
Roberta.9

Roberta.9
Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 17/2020

Aos quinze dias do mês de abril de 2020(dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3351/2020, que Altera artigos da Lei Municipal nº 2806/2020, que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 4013/2020, autoriza a prorrogação de vencimento de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, institui multa e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Abril de 2020.

Ronaldo Bordin
Presidente

Marcio Sommer
Vice-Presidente

Jaime Tortelli
Relator

***“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”***